

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Pág. 1

Matrícula: 25263

Livro: 2 / Folha: -



Uma fração ideal de 0,029411765 avos do terreno próprio, onde será edificada a **Unidade Residencial nº 04 (quatro)**, situada à Rua de Acesso, lado ímpar, distando 15,00m da Rua Projetada, integrante do "Condomínio Residencial Primavera", originado de um desmembramento correspondente a área remanescente, dos lotes 19, 20, 21 e 22, no loteamento denominado "Vale do Pitimbú", zona de expansão urbana deste Município, limitando-se ao Norte, com à Rua de Jerusalém, com 10,00m; ao Sul, com à Rua de Acesso, com 10,00m; ao Leste, com a Unidade 02, com 21,00m; e ao Oeste, com a Unidade 06, com 21,00m; com uma área privativa de 210,00m²; numa área proporcional de 254,2647059.

Proprietário:

ANTÔNIO FRANCISCO CORREIA (CPF/MF nº 002.913.664-49, C.I. nº 1.526-OAB/RN), advogado, filho de Aníbal Francisco Correia e de Maria Revel Correia, e sua esposa **MARIA NORMA FREIRE CORREIA**, (CPF/MF nº 966.619.094-04 e C.I. nº 48.465-IMLEC/RN), do lar, filha de Gilberto Freire e de Maria Leocádia Leite Freire, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Natal, Capital deste Estado; **ANÍBAL FRANCISCO CORREIA** (CPF/MF nº 030.294.761-20, C.I. nº 048.743-SSP/DF), empresário, filho de Aníbal Francisco Correia e de Maria Revel Correia, e sua esposa **MARIA DALVA LOUREIRO CORREIA**, (CPF/MF nº 030.293.521-53, C.I. nº 007.849-SSP/AM), empresária, filha de José Augusto Loureiro e de Liberalina de Menezes Loureiro, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Brasília/DF; **JOSÉ FRANCISCO CORREIA** (CPF/MF nº 005.900.294-87, C.I. nº 52.560-ITCP/RN), brasileiro, separado consensualmente, médico, filho de Aníbal Francisco Correia e de Maria Revel Correia, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado; e, **O ESPÓLIO DE EMÍLIA REVEL CORREIA SANTOS**, (CPF/MF nº 011.455.504-44), representado por sua inventariante, Sra. **Hilneth Maria Correia Santos**, (CPF/MF nº 057.701.064-68, C.I. nº 102.337-SSP/RN), brasileira, solteira, maior, jornalista, residente e domiciliada em Natal, Capital deste Estado, conforme Alvará de Autorização, datado de 29 de novembro de 1995, expedido pelo 3º Cartório Cível, extraído dos Autos do Processo nº 22.801/95, dos bens deixados por falecimento de Adamor da Costa Santos e Emília Revel Correia dos Santos, assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara das Sucessões, da Comarca de Natal/RN, Dr. Gilson Barbosa de Albuquerque.

Título Anterior:

O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelos proprietários do seguinte modo: 1) - inicialmente, os lotes 03, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, em virtude de compra feita a Viúva M. Machado Sucessora, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessão e Transferência de Direitos, lavrada nas Notas deste Tabelionato (Livro nº 180-A, às fls. 01/05v), datada de 20 de julho de 1978, devidamente registrada sob os nºs R.1-3.192, na matrícula nº 3.192 (lotes 03 e 20); R.1-3.194, na matrícula nº 3.194 (lotes 05, 06, 07, 08, 22, 23, 24 e 25); R.1-3.198, na matrícula nº 3.198 (lote 21); e, R.1-3.200, na matrícula nº 3.200 (lote 19); todas em data de 11 de outubro de 1979; 2) - do terreno constituído pelos lotes 03 e 20, foi desmembrado o lote 20, medindo 7.500,0m² de superfície, legalizado junto aos Órgãos competentes; devidamente averbado sob o nº AV.2-3.192 e AV.3-3.192, ambas em data de 06 de agosto de 1999, relativas, respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN, na matrícula nº 3.192; 3) - do terreno constituído pelos lotes 05 à 08 e 22 à 25, foi desmembrado o lote 22, medindo 7.500,00m² de superfície, legalizado juntos aos Órgãos competentes; devidamente averbado sob o nº AV.2-3.194 e AV.3-3.194, ambas em data de 06 de agosto de 1999, relativas, respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; na matrícula nº 3.194; 4) - os lotes acima desmembrados, designados pelos nºs 20 e 22, foram **unificados** com os lotes 21 (matrícula nº 3.198) e 19 (matrícula nº 3.200), ocasionando a abertura da matrícula **23.779**, em data de 06 de agosto de 1999; ficando, portanto, encerradas as matrículas nºs 3.198 e 3.200, e nas matrículas nº 3.192, remanescendo o lote 03; e 3.194, remanescendo os lotes 05 à 08 e 23 à 25; 5) - o imóvel unificado, constituído pelos lotes 19, 20, 21 e 22, medindo uma área de 30.000,00m² de superfície, matriculado sob

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN


REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 25263

nº 23.779, foi desmembrado uma área medindo 8.750,00m², remanescendo uma área de 21.250,00m², ambas de superfície, legalizado juntos aos Órgãos competentes, devidamente averbado sob os nºs AV.1-23.779 e AV.2-23.779, ambas em data de 06 de agosto de 1999, relativas, respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; todas as averbações acima mencionadas, foram efetuadas nos termos do Decreto nº 4332, datado de 28 de junho de 1999; Planta (Processo nº 305/99), datada de 01 de julho de 1999, ambos expedido e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e ART nº E00003829, datada de 08 de julho de 1999, expedida pelo CREA/RN; 6) - da parte desmembrada, acima mencionada, medindo 8.750,00m², foi desmembrada uma área medindo 105,00m², remanescendo uma área de 8.645,00m², ambas de superfície, objeto da presente escritura, legalizado juntos aos Órgãos competentes, nos termos do Decreto nº 4458; Planta (Processo nº 536/99); ambos datados de 04 de outubro de 1999, expedido e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e ART nº E00004912, datada de 29 de setembro de 1999, expedida pelo CREA/RN; devidamente averbado sob o nº AV.3-23.779 e AV.4-23.779, ambas em data de 15 de outubro de 1999, relativas, respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; 7) - o proprietário acima mencionado, Sr. José Francisco Correia, já qualificado, adquiriu o imóvel objeto da presente escritura, ainda quando casado com a Srª Luiza Irene de Lima Correia; tendo sido averbado sua separação consensual, nos termos do Mandado de Averbação, datado de 20 de abril de 1992, expedido pelo 1º Cartório Cível, assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família em Substituição Legal, Dr. José Fernandes Filho, ambos da Comarca de Natal/RN, com Sentença datada de 01 de abril de 1992, através do qual tornou-se proprietário exclusivo da parte que lhe coube pela separação; devidamente averbado sob nº AV.5-23.779, em data de 18 de outubro de 1999; e, 8) - finalmente, a área medindo 8.645,00m² de superfície, foi matriculada sob o nº 24.280, em data de 29 de outubro de 1999, e em seguida foi destinada por eles proprietários, a edificação do empreendimento que receberá a denominação de "Condomínio Residencial Primavera", constituído por 34 (trinta e quatro) unidades ou frações de áreas, onde serão edificadas unidades residenciais, cada fração tendo uma área privativa de 210,00m², numa área proporcional de 254,2647059; fração ideal de 0,029411765, aberta uma Rua de Acesso que mede 1.400,00m² de superfície, e uma área destinada ao Lazer, na qual será edificada uma guarita de Controle de Acesso, medindo 105,00m²; nos termos da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais para Fins de Instituição de Condomínio, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 413, às fls. 033 à 038v, datada de 28 de outubro de 1999, devidamente registrada sob o nº R.1-24.280, na matrícula nº 24.280, em data de 29 de outubro de 1999; todos os atos lançados no Livro "2 de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/03/2000



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, de Terreno e Construção e Mútuo Com Obrigações e Hipoteca, Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 16 de março de 2000, arquivado neste Cartório, os proprietários, Sr. Antônio Francisco Correia e outros, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **JOÃO BATISTA HERCULES DA SILVA LIMA** (CPF/MF nº 021.672.687-20, CI. nº 428.225-MM/RJ), militar, e sua esposa **ANA PAULA COSTA CABRAL DA SILVA LIMA**, (CPF/MF nº 877.988.594-20 e CI. 1.369.748-SSP/RN), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Doutor Mario Negócio, 1566, Alecrim, em Natal-RN., pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 25263

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/03/2000



Egubertha Lira do Vale
Oficial do Registro

**Registro 2**

Pelo Contrato objeto do R.1-, os proprietários Sr. João Batista Hercules da Silva Lima e sua esposa Ana Paula Costa Cabral da Silva Lima, já qualificados **deram** o imóvel da presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à Caixa Econômica Federal-CEF/RN, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob nr. 00.360.305/0001-04, na forma de seus Estatutos, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a serem pagos em 180 prestações mensais e consecutivas, às taxas de juros de 8,0000% aa (nominal) e 8,2999%aa (efetiva), sendo o valor da primeira prestação de R\$ 196,02 (cento e noventa e seis reais e dois centavos), calculadas pelo Sistema de Amortização-SACRE, vencendo-se a primeira prestação em 16/04/2000, demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/03/2000



Egubertha Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3


A requerimento do proprietário, **JOÃO BATISTA HERCULES DA SILVA LIMA**, datado de 16 de agosto de 2000, instruído pela Certidão de Características nº 275-B/2000, datada de 18 de maio de 2000; Alvará nº 076/00 (Processo nº 082/00), datado de 08 de fevereiro de 2000; Habite-se Protocolo nº 082/2000, datado de 18 de maio de 2000; todos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS nº 102742000 - 18601001, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 25 de julho de 2000; ART nº 170615, datada de 13 de janeiro de 2000, expedida pelo CREA-RN, todos arquivados neste Cartório, na Pasta 01/2000-C.C.-DOC. 827, a competente **averbação**, efetuada sob o número **AV.3-25.263**, para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** um prédio residencial, **unidade 04**, situado à Rua Santa Gema, antiga Rua de Acesso, número 336, lado ímpar, distando 15,00m para uma Rua Projetada, parte integrante do Condomínio Residencial Primavera, no bairro Emaús, zona de expansão urbana deste Município; construído em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas cerâmicas coloniais e laje plana, piso em cerâmica, revestimento em cerâmica de piso a 1,60m de altura para o Bwc e cozinha; **contendo**: um terraço, uma sala de estar/jantar, um hall, um Bwc social, uma cozinha e área de serviços, três quartos, sendo um suíte; com uma área construída de **84,92m²**, com área privativa de 210,00m², numa área proporcional de 254.2647059, com a fração ideal equivalente a 0,029411765, originado de um desmembramento correspondente a área remanescente dos lotes 19, 20, 21 e 22, no loteamento denominado "Vale do Pitimbú", medindo 210,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com à Rua Jerusalém, com 10,00m; ao Sul, com à Rua de Acesso, com 10,00m; ao Leste, com a Unidade 02, com 21,00m; e ao Oeste, com a Unidade 06, com 21,00m.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 25263

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 16/08/2000




Eguberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

Pelo requerimento objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a **QUITACÃO** da mão de obra utilizada na edificação do citado prédio residencial, para com o referido Órgão.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 16/08/2000



Eguberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

Pelo requerimento objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a ART do CREA/RN, acima mencionada, referente a edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 16/08/2000

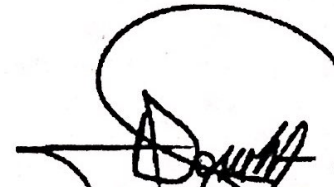


Eguberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

Pelo requerimento objeto da AV.3-, consta que foi apresentado o Habite-se, acima mencionado, referente a edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 16/08/2000



Eguberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

Pela Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 08 de janeiro de 2007, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, assinado pela Srª. Marta Turra (Supervisora de Habitação) e pelo Srº Marcio Ricardo N. de Assis (Gerente Geral); arquivado neste Cartório, na Pasta C.H./2007, DOC. 028; fica cancelada a *primeira e especial hipoteca*, objeto do R.2-, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus.



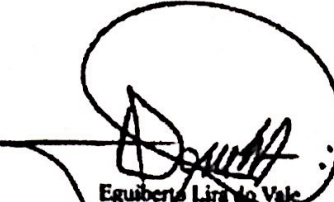
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 25263

Pág. 5

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 15/01/2007



EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

Averbação 8

Procede-se a presente averbação instruída por cópia da Certidão de Casamento lavrada nas Notas do 5º Ofício da Cidade de Natal/RN, no livro nº 174-B, às fls.51v., sob o nº de ordem 34.517, datada de 07 de julho de 2006, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2007 - Doc. 061, para fazer constar o seguinte: Por sentença, datada de 1º de julho de 2005, prolatada pela Dra. Eveline Guedes Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, devidamente transitada em julgado, na ausência de recurso de qualquer natureza, foi decretada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** do Sr. João Batista Hercules da Silva Lima e da Sra. Ana Paula Costa Cabral da Silva; *continuando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, Ana Paula Costa Cabral da Silva*. Ficando também *retificado* o *nome* da referida proprietária, como acima mencionado; e não como constou anteriormente no R.1- e R.2-.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 13/03/2007



EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

Registro 9

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 528, às fls. 031/032v, datada de 23 de abril de 2007, os proprietários, Sr. JOÃO BATISTA HERCULES DA SILVA LIMA, (CPF/MF nº 021.672.687-50 e C.I. nº 428.225-Marinha do Brasil), brasileiro, separado judicialmente, militar, filho de João Evangelista de Lima e de Maria Lúcia da Silva Lima, residente e domiciliado à Rua Conde de Cunha, Quadra 19 - Lote 22, na Cidade de Campo Grande/RJ; e, ANA PAULA COSTA CABRAL DA SILVA, (CPF/MF nº 877.988.594-20 e C.I. nº 001.369.748-SSP/RN), brasileira, separada judicialmente, assessora comercial, filha de Paulo Cabral da Silva e de Antonia Dirce Costa Cabral da Silva, residente e domiciliada à Rua Dr. Mário Negócio, nº 1566, no bairro do Alecrim, em Natal, Capital deste Estado; neste ato, o primeiro, representado pela segunda, sua bastante procuradora, a Srª Ana Paula Costa Cabral, acima qualificada; nos termos da *Procuração Pública*, lavrada nas *Notas do 5º Ofício da Comarca de Natal/RN, no Livro nº 891, às fls. 177*, em data de *12 de março de 2007*, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA DAYSE DE OLIVEIRA**, (CPF/MF nº 108.429.344-72 e C.I. nº 101024-SSP/RN), brasileira, viúva, aposentada, filha de Luiz Carrilho de Oliveira e de Raimunda Freire de Oliveira, residente e domiciliada à Rua São João, nº 1233, no bairro de Lagoa Seca, em Natal, Capital deste Estado, pelo preço de R\$ 60.000,00, não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 04/05/2007



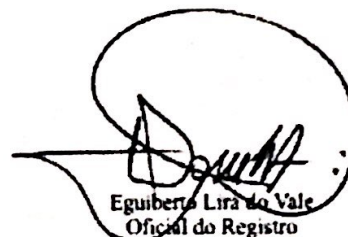
EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

Matrícula: 25263

Registro 10

COMPRA - Através do Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, Contrato n.º 074650230000020, datado de 28 de maio de 2013, a proprietária, Sra. MARIA DAYSE DE OLIVEIRA, (CPF/MF sob n.º 108.429.344-72 e CI n.º 101024-SESPDS-RN), brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua São João, n.º 1233, no bairro de Lagoa Seca, em Natal/RN, **VENDEU(RAM)** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **JORGE BARBOSA DE MOURA JUNIOR**, (CPF/MF sob n.º 030.214.074-39 e CI n.º 1404609-SSP/RN), brasileiro, empresário, e sua esposa **ELISABETH SILVA DE VIEIRA MOURA** (CPF/MF sob n.º 034.112.664-06 e CI n.º 002.690.805-SEDS/RN), brasileira, professora, casados **sob o regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Fernandes, n.º 288, no bairro de Monte Castelo, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), recursos próprios; e, **b)** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - **ITIV n.º 103070133** (Inscrição n.º 1.1301.067.04.0497.0003.5, Seqüencial n.º 2.013382.0), em nome do Sr. Jorge Barbosa de Moura Junior, e de Elisabeth Silva de Vieira Moura, no valor recolhido de R\$ 4.803,00, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto n.º 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 200.000,00, em data de 11/06/2013, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 18/06/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 11

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.10-, os proprietários devedores/fiduciários (possuidores diretos) Sr. **JORGE BARBOSA DE MOURA JUNIOR**, e sua esposa **ELISABETH SILVA DE VIEIRA MOURA**, já qualificados, **deram** o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, nesse ato representado pelos Srs. Leonardo Araujo Duarte (Gerente de Relacionamento II), e Telma Pinto Câmara dos Santos (Gerente Geral), nos termos da Procuração Pública lavrada no 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no livro n.º 3118, às fls. 295, em data de 30/04/2013, na **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de um **financiamento** concedido no **valor total de R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), a ser amortizados em **420** (quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, com parcelas atualizáveis, pelo Sistema de Amortização Constante - Tabela Price - TP, incidentes a taxa efetiva de juros anual: 10,50%; Taxa nominal de juros anual: 10,02%; Taxa de juros mensal: 0,83%; vencendo-se a primeira prestação em **28 de junho de 2013**, no valor total de **R\$ 1.413,14**, compreendendo: R\$ 40,55 (valor da parcela de amortização); R\$ 1.295,05 (valor da parcela dos juros); R\$ 32,54 (Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente); R\$ 20,00 (valor do Prêmio mensal obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel); R\$ 25,00 (Tarifa de Serviços

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro N.º 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RN
COMARCA DE PARNAMIRIM

Matrícula: 25263

Administrativos - T.S.A.); ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 200.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato; com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% para o Sr. Jorge Barbosa de Moura Junior; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

Ô referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 18/06/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

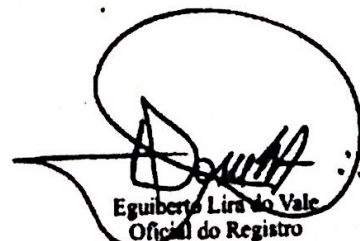
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 04 de setembro de 2017, assinado por seu procurador Dr. Sérvulo Túlio de Barcelos (OAB/RN nº 1.085-A, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102538.17.4, em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.753,01, com desconto de 10%, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 250.000,00, em data de 03/10/2017, à Prefeitura Municipal de Parnamirim (IPTU nº 1.1301.067.04.0497.0003.5 - Sequencial nº 2013382.0), devidamente arquivados na pasta "Consolidação/2017 - Doc. 022, e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; considerando que os garantidores fiduciários, Sr. JORGE BARBOSA DE MOURA JUNIOR, e sua esposa ELISABETH SILVA DE VIEIRA MOURA, após terem sido intimados por hora certa em 01/08/2017 às 15:21hs, conforme dispõe o § 3º-A e § 3º-B do art. 26 da citada lei (incluindo a Lei nº 13.465, de 2017), ficando seu filho, Cassil Silva, ciente e com uma via das intimações, exarando sua assinatura conforme se pode constatar, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28 de maio de 2013, junto ao credor, e registrado nesta serventia sob o nº R.11-, na presente matrícula, "**não purgaram a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Nesse ato foram apresentadas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº.7000002977162, R\$ 170,91, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1295895, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 91,43, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN. Averbado por HELKA - Prenotação nº 190.732.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/10/2017.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 25263

1º Ofício de Notas e Registros

Oficial: *Eguiberto Lira do Vale*

Rua Sargento Noberto Marques, 149 – Centro CEP: 59140-230 – Parnamirim/RN Tel:(84) 3272-3325
 web site: www.loficiparnamirim.com.br e-mail: loficiparnamirim@bol.com.br

INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado com referência a feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE O ÔNUS – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) conforme objeto do R-11**, até a presente data, cuja Certidão foi expedida em forma reprográfica, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 e respectivas alterações.

Ao Oficial	R\$ 222,42
Ao FDJ	R\$ 58,53
Ao FRMP	R\$ 9,79
Ao FCRCPN	R\$ 22,24
Total	R\$ 312,98
Protocolo	39918
Data Emissão	15/12/2017

O referido é verdade. Dou Fé.

Eu, *Amanda Everlyn do Nascimento Moura* (Amanda Everlyn do Nascimento Moura),
 Escrevente que digitei e subscrevi e eu *Amanda Everlyn do Nascimento Moura* subscrevo e assino
 em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2017.

Em testemunho da verdade.



COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
 OFICIAL
 ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
 LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
 SUBSTITUTOS